

PROJETO DE LEI PL./0490.9/2015



Declara de utilidade pública a Associação do Clube dos Desbravadores Albatroz, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Clube dos Desbravadores Albatroz, com sede no Município de Blumenau.

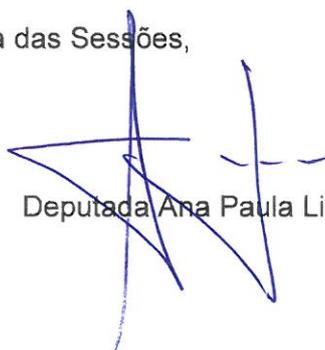
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,


Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

1ª Sessão de 10/11/15

Às Comissões de: _____

023 Justiça

115 Ana Paula Lima

Secretário

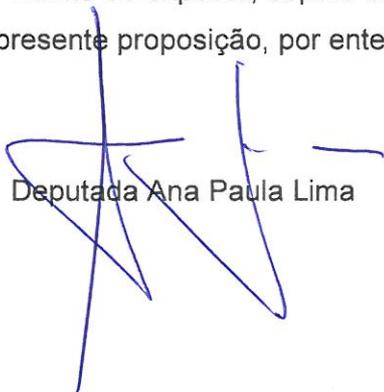
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação do Clube dos Desbravadores Albatroz, de Blumenau, é uma pessoa jurídica de direito privado, tendo por finalidade contribuir para a formação, educação e desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, visando a conscientização participativa e cooperativa, por meio de atividades sociais, culturais e desportivas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputada Ana Paula Lima